



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4376/2021

Altera a redação do Anexo II, da Lei nº 4309/2018, a qual dispõe sobre o Quadro de Cargos do Poder Legislativo Municipal de Pinheiro Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o texto do Anexo II, da Lei nº 4309/2018, relativamente ao grau mínimo de instrução para provimento ao cargo de Diretor Geral da Câmara de Vereadores de Pinheiro Machado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

[...]

CARGO: DIRETOR GERAL

[...]

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) *Instrução: Superior Completo ou em Andamento;*

[...]

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 4 de janeiro de 2021.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração